



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1042/94

De 04 de agosto de 1994.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para contratação em caráter excepcional, cria cargos de Provimento Efetivo e da outras providências:-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, Professor(es) em caráter excepcional para substituição, quando ocorrer licença ou afastamento do titular do cargo.

§ 1º - a contratação de que trata o "caput" deste artigo será automaticamente rescindida no momento em que cessar a licença ou afastamento do profissional titular.

§ 2º - como remuneração, receberá o Profissional substituto, pela mesma carga horária do titular, o valor constante do Nível VIII. Referência 8, Anexo II da Lei nº 897/89, de 07 de agosto de 1989, não fazendo jus a qualquer outro direito ou vantagens do titular.

ARTIGO 2º - Fica criado nos Anexos II e IV da Lei nº 897/89, de 07 de agosto de 1989, mais 10 (dez) Cargos de Provimento Efetivo, conforme especificado abaixo:

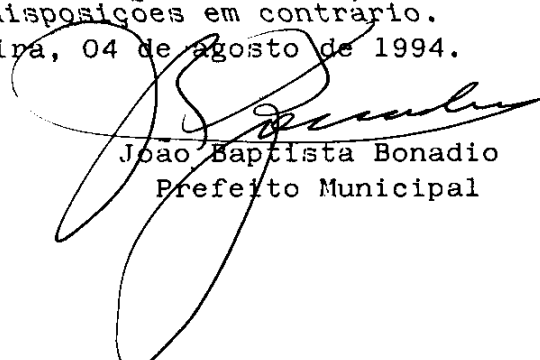
<u>CARGO DE PROVIMENTO</u>	<u>QUANT.DE EMPREGO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
<u>EFETIVO</u>	<u>CRIADO</u>	<u>SEMANAL</u>		
Aux.de Limpeza e				
Serviços Diversos	10	44	I	I

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os cargos criados pelo "caput" deste artigo, serão preenchidos de acordo com a necessidade de pessoal para serviços braçais e obedecerão a escala de classificação válida do último concurso realizado.

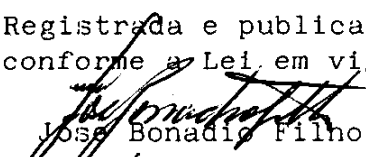
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de agosto de 1994.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura